

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 155, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do processo nº 23000.002230/2013-31, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação dos cursos de graduação em Letras - Português e Espanhol (25345) e Letras - Português e Inglês (32682), licenciaturas, presenciais, ministrados pela Faculdade Paranaense - FACCAR (432), localizada no município de Rolândia, Estado do Paraná, mantida pela Associação Rolandense de Ensino e Cultura (301), CNPJ: 75.344.895/0001-80.

Art. 2º A instituição somente poderá protocolar novo pedido de autorização para este curso após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 49, de 13.03.2014, Seção 1, página 43)